



PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação detalhada de dados sobre obras públicas em ambiente virtual oficial no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - A administração pública direta e indireta do Município de Carmo do Paranaíba assegurará o acesso amplo, em página específica de seu sítio oficial na rede mundial de computadores, a informações pormenorizadas sobre todas as obras públicas municipais.

Art. 2º - Para cada obra, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações atualizadas:

I – Valor Empenhado: O montante reservado no orçamento para a execução do contrato;

II – Valor Pago: O somatório das ordens de pagamento efetivamente liquidadas e transferidas;

III – Fase de Execução: Percentual de evolução física e etapa atual da obra;

IV – Previsão de Término: Data estimada para a entrega final da construção;

V – Justificativa de Paralisação: Caso a obra seja interrompida por prazo superior a 15 (quinze) dias, deverão ser publicados os motivos técnicos ou jurídicos que ensejaram a parada.

Art. 3º - As informações de que trata esta Lei deverão ser apresentadas em formato acessível, priorizando a clareza para o cidadão comum, sem prejuízo da linguagem técnica necessária.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, aproveitando-se a estrutura tecnológica já existente no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.


EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2026.

Prezados Vereadores,

O presente projeto de lei não cria novas estruturas administrativas ou órgãos, mas sim regulamenta o princípio da publicidade e o direito à informação, já previstos na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Ao exigir que a página oficial da Prefeitura contenha dados como o valor empenhado x valor pago e a justificativa para obras paradas, estamos garantindo ao cidadão de Carmo do Paranaíba o direito de fiscalizar o bom uso do dinheiro público. A transparência ativa é a ferramenta mais eficaz para evitar desperdícios e garantir que o planejamento municipal seja cumprido à risca.

Como a Prefeitura já mantém um sítio oficial na internet, a implementação desta lei consiste apenas na organização e alimentação de dados que a administração já possui, não gerando, portanto, aumento significativo de custos ou criação de novos serviços.

Cordialmente,

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-